



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 002 de 22 de janeiro de 2020

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/132/2019, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, às fls. 36/37 parecer jurídico às fls. 43/45 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 40 da CF/88, nos termos do inciso I, § 7º com redação dada pela EC 41/2003 e nos artigos 42 e 45 inciso I da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, é concedida pensão temporária por invalidez a **RAFAEL CORREA ALIENDE**, portador do R.G. n.º 44.194.045-6 SSP/SP, o correspondente ao total da remuneração da servidora ativa Sra. Dercy Correa Aliende, falecida no dia 31 de janeiro de 2005.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019, data do requerimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de janeiro de 2020.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.